

PORTARIA Nº 096/2015, 23 de outubro de 2015.

Rafael Piovezan, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

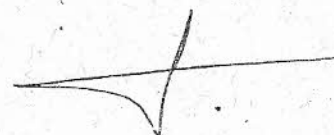
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor J. S. C., RE 0538, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Divisão da Tecnologia da Informação, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente vem excedendo em número de faltas injustificadas.

Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, inciso X; artigo 8º, inciso XIV do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; artigo 482, alínea "e" da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou demissão, levando-se em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no artigo 17 e seus parágrafos do Ato Administrativo nº 11 de 21 de junho de 2013.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Josemilda da Silva Bailo, Agente Administrativo, RE 0458; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.



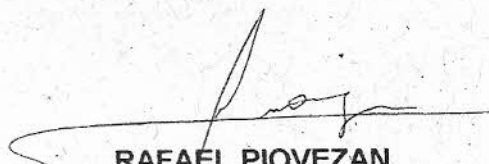
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Parecer, com há possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de outubro de 2015.

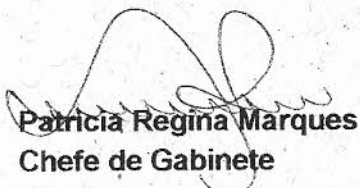


RAFAEL PIOVEZAN

Diretor Superintendente

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 23 de outubro de 2015.



Patricia Regina Marques
Chefe de Gabinete